

Termo Aditivo a Convenção Coletiva De Trabalho 2018/2018

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:	MG003064/2018
DATA DE REGISTRO NO MTE:	22/08/2018
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:	MR040537/2018
NÚMERO DO PROCESSO:	46211.003383/2018-21
DATA DO PROTOCOLO:	22/08/2018
NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:	46211.002720/2018-62
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:	09/07/2018

Confira a autenticidade no endereço
<http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MG,
CNPJ n. 16.844.557/0001-49, neste ato representado(a) por seu Membro de
Diretoria Colegiada, Sr(a). JORGE EUGENIO NETO;

E

SINDICATO DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PTU, CNPJ n. 20.583.506/0001-88, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALTIVO PEREIRA DE SOUZA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **TRABALHADORES RODOVIÁRIOS**, com abrangência territorial em **João Pinheiro/MG, Paracatu/MG e Unaí/MG**.

Contrato de Trabalho Admissão, Demissão, Modalidades

Estágio/Aprendizagem

CLÁUSULA TERCEIRA - JOVEM APRENDIZ - QUOTA - REVOGAÇÃO

Revoga-se a CLÁUSULA DÉCIMA NONA - JOVEM APRENDIZ - QUOTA da Convenção Coletiva de Trabalho de 2018, devendo os sindicatos convenientes envidar esforços no sentido de construir um programa exequível para cumprimento da cota de jovem aprendiz a ser introduzido no instrumento de 2019.

JORGE EUGENIO NETO

Membro de Diretoria Colegiada

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MG

ALTIVO PEREIRA DE SOUZA

Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PTU

ANEXOS

ANEXO I - ATA AGE

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.